



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.890 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)** para o pagamento em pecúnia de despesas com moradia e alimentação dos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil instituído pelo Governo Federal, conforme Portaria Interministerial n]. 1.369/2013, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo

04 – Secretaria Municipal de Saúde.

01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004 – Universalização da Saúde Pública

4.026 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física _____ R\$ R\$ 2.340,00
Recurso 1148: Transferência de Recursos de SUS para Atenção Básica.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ----- R\$ 4.760,00.
Recurso 1102: Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.

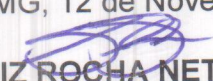
Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
040110.302.0004.3025 449052	258	R\$ 7.100,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 12 de Novembro de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL